



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 107 , DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e tendo em vista o disposto no Memo. nº 011/2016 – GDRP, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância destinada a apurar a ocorrência de eventuais irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 001-000397/2016.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância que proceda à devida apuração.

Art. 3º A Comissão terá o prazo para de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1^o de abril de 2016.

Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

